

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

CGC 95.684.478/0001-94

LEI Nº 014/93

SÚMULA: Altera e substitui denominação de Cargos aprovados de conformidade com a Lei nº 006/93 do Município de Candói, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar as seguintes denominações de Cargos:

- a) De Oficial Administrativo, na Área de Administração com 10 vagas, para ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
- b) De Contínuo, na Área de Administração com 10 vagas, para:
 - TÉCNICO TRIBUTÁRIO, com 03 vagas
 - FISCAL TRIBUTÁRIO, com 05 vagas
 - MÉDICO VETERINÁRIO, com 02 vagas

Art. 2º - O número de vagas existentes no Município, no total do quadro geral, permanece inalterado.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói,
em 1º de abril de 1993.



Elias Farah Neto
Prefeito Municipal